

- l) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade.

3 — Em todos os actos praticados pelo delegado deve ser mencionada essa qualidade a fim de os respectivos destinatários conhecerem que os mesmos foram praticados por delegação do chefe do Serviço de Finanças, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, em substituição — despacho de 5 de Maio de 2005 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... de ... O Chefe de Finanças-Adjunto».

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua autorização pelo director-geral dos Impostos, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação desde o dia 18 de Janeiro de 2005 até à sua publicação.

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Grândola, *José Manuel Guerreiro Felizardo*.

Despacho n.º 14 524/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 16 de Fevereiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 6.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Manuel Ferreira Vaz cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico jurista assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado José Manuel Ferreira Vaz, para o cargo de chefe de divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Manuel Ferreira Vaz, nascido em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, em 23 de Agosto de 1959.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa no ano de 1982.

Estágio de advocacia, com a duração de dezoito meses, concluído no ano de 1984. Exercício de advocacia.

A partir de 1990, ingressa no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com a categoria de técnico jurista.

No desempenho das respectivas funções, salienta-se a:

Colaboração anual nos trabalhos preparatórios dos orçamentos do Estado;

Apresentação de relatórios sobre temas específicos, tais como, «A tributação dos rendimentos de pensões na União Europeia» e «O tratamento fiscal dos Seguros na União Europeia».

Em representação da Direcção de Serviços do IRS, integrou diversos grupos de trabalho com vista a alterações legislativas, entre os quais:

«Enquadramento fiscal das contribuições para seguros de vida e outros regimes complementares de segurança social» sob coordenação do Centro de Estudos Fiscais;

«Acompanhamento da execução da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributários», sob coordenação da Direcção de Serviços de Justiça Tributária;

«Reforma da tributação do rendimento», efectuada no ano de 2001, sob coordenação da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.

Em Dezembro de 1999 é nomeado chefe da Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do IRS, exercendo funções até Abril de 2001.

Em Maio de 2001 é nomeado chefe da Divisão de Administração da Direcção de Serviços do IRS onde exerceu funções até Maio de 2005.

Frequentou diversas acções de formação na área da fiscalidade e contencioso administrativo, promovidos pelo Centro de Formação da DGCI, tais como, harmonização fiscal comunitária, direito fiscal internacional, mercados financeiros, reforma da tributação do património, sistema integrado de avaliação do desempenho da função pública, gerir motivar e garantir o sucesso de equipas.

Frequentou diversos seminários, alguns dirigidos especificamente a dirigentes, tais como, «Modernização, qualidade e renovação de serviços públicos», «Liderança e economia portuguesa», «Alta direcção do Instituto Nacional de Administração».

Despacho n.º 14 525/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 16 de Fevereiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 6.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Manuel Martins Marreiros cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico economista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado José Manuel Martins Marreiros para o cargo de chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

I — Dados pessoais

Nome — José Manuel Martins Marreiros.

Filiação — Manuel José e Cesaltina de Jesus Martins.

Data de nascimento — 20 de Fevereiro de 1960.

Bilhete de identidade n.º 6248363, de 12 de Setembro de 2001, do arquivo de Identificação de Lisboa.

Naturalidade — Marmeleite, Monchique.

Residência — Massamá.

Categoria profissional — técnico economista principal do grupo de pessoal técnico superior da inspecção tributária do quadro da DGCI, a aguardar nomeação como técnico economista assessor.

E-mail — jmmarreiros@dpci.min-financas.pt.

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração, ramo Auditoria, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), com a média final de 15 valores. Trabalho de fim de curso, subordinado ao tema «Ambiente e fiscalidade — Incidência prática na União Europeia», com a classificação de 18 valores.

Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), com a média final de 15 valores.

Pós-graduação em Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Gestão (ISG), com a média final de 14 valores.

Frequência do curso de mestrado em Gestão de Empresas, área de Auditoria Contabilística Económica e Financeira, na Universidade Autónoma de Lisboa (UAL).

III — Actividade profissional

1 — Actividade profissional actual:

- Coordenador na Direcção de Serviços das Relações Internacionais (ex-Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais), desde 2002, designadamente: troca de informações no âmbito das convenções para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal (CDT) e da Directiva n.º 77/799/CEE, procedimento amigável no âmbito das CDT e da Convenção de Arbitragem (n.º 90/436/CEE), participação em reuniões de trabalho com delegações estrangeiras;
- Membro do grupo de trabalho para a transposição da Directiva n.º 2003/48/CE, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros;
- Formador do Centro de Formação da DGCI, desde 1991, onde ministrou diversos cursos sobre matérias contabilísticas e fiscais;
- Docente do ensino superior em regime de acumulação e horário pós-laboral, desde 1996, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), em disciplinas de Fiscalidade, sendo também membro de júris de avaliação na qualidade de vogal ou de arguente dos trabalhos de fim de curso das licenciaturas. Desde 2003, no mesmo regime, colabora no Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB).

2 — Actividade profissional anterior:

- De 1999 a 2001, membro do Gabinete de Apoio Jurídico-Económico da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
- De 1994 a 2001, vogal/perito da administração tributária nas comissões de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;
- Em 1998, membro do Núcleo de Auditoria Interna e Controlo de Qualidade da Inspecção Tributária de Lisboa;
- De 1995 a 1997, chefe de equipa no Departamento de Fiscalização Tributária de Lisboa Ocidental para a análise externa polivalente dirigida a pessoas colectivas e pessoas singulares com contabilidade organizada;
- Em 1994, chefe de equipa de análise interna de IRC no mesmo Departamento;
- Em 1993, instrutor de processos de averiguações por presumível prática de crimes fiscais;
- De 1988 a 1992, realização de acções inspectivas pelo Departamento de Fiscalização Tributária de Lisboa Ocidental, através de exames à contabilidade de empresas de vários ramos de actividade;
- De 1980 a 1987, trabalho técnico nas Repartições de Finanças de Portimão e do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa.

IV — Valorização profissional

1 — Frequência de cursos promovidos pelo Centro de Formação da DGCI e pelo ex-Instituto de Formação Tributária da AGT, destacando-se os seguintes nos últimos anos: «Preparação pedagógica de formadores», «Lei geral tributária», «A reforma fiscal e a administração tributária», «Novo regime geral das infracções tributárias, procedimentos cautelares», «Gerir com inteligência emocional, fraude e evasão fiscais», «Produtos financeiros e mercados de capitais», «Adaptação do sistema do IVA às exigências do comércio electrónico», «Reforma dos impostos sobre o património», «Informática — Data Warehouse», «As contra-ordenações», «Os preços de transferência», «Seminário para dirigentes — Liderança e economia portuguesa».

2 — Frequência de colóquios e seminários realizados em Portugal promovidos por outras entidades, destacando-se os seguintes nos últimos anos: «A reforma fiscal e o contribuinte», «Jornadas de contabilidade e fiscalidade», «Optimização fiscal na actividade imobiliária», «Auditoria financeira — Fiscalidade — Administração Pública», «Planeamento fiscal internacional», «Eficácia e justiça fiscal», «Conferência sobre a reforma fiscal, normas contabilísticas internacionais», «Congresso de direito fiscal, a contabilidade e a auditoria, que futuro», «Comércio electrónico na União Europeia», «Incentivos fiscais ao desenvolvimento económico», «Centro internacional de negócios da Madeira — Presente e futuro», «Conferência internacional sobre os aspectos fundamentais nas acções de controlo das administrações tributárias», «A transição da contabilidade em Portugal para os IAS/IFRS», «X Congresso de Contabilidade».

3 — Participação em seminários realizados no estrangeiro, como membro da delegação portuguesa:

- «Symposium for the operational consultations between the competent authorities in the field of mutual administrative assistance», promovido por Belastingdienst FIOD-ECD, Holanda (Haarlem, Novembro de 2003);
- «Mutual assistance for recovery of tax claims in the area of direct taxation», promovido pela Comissão Europeia e Agência Tributária, Espanha (Alicante, Dezembro de 2003).

V — Outros dados

1 — Livros técnicos em co-autoria publicados até 2001 na Vislis Editores e a partir de 2002 na Áreas Editora:

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) — Legislação*, oito edições de 1997 a 2004;
- Impostos sobre o Rendimento (IRS-IRC-EBF) — Legislação*, oito edições de 1998 a 2004;
- Exercícios Práticos Resolvidos — IVA*, 1.ª ed., 2000, e 2.ª ed., 2003;
- Exercícios Práticos Resolvidos — IRS*, 1.ª ed., 2001.

Observação. — Encontram-se em preparação novas edições para 2005.

2 — Nomeação por eleição para órgãos de instituições de ensino e formação (serviço não remunerado):

- De 1999 a 2001, membro da assembleia de representantes do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) em representação do ISCAL;
- De 1997 a 1999, membro do conselho técnico da Associação Portuguesa de Peritos Contabilistas (APPC);
- De 1997 a 1999, membro do conselho técnico da Associação Portuguesa de Peritos Contabilistas (APPC).

Direcção de Finanças de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 526/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências delegadas:

1 — Nos termos dos n.ºs II.9, III.2 e III.6 do despacho n.º 22 620/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego nos directores de finanças-adjuntos e no chefe de divisão abaixo identificados as seguintes competências que me foram delegadas:

1.1 — No director de finanças-adjunto Francisco António Sá:

- As constantes das alíneas *n*) e *q*) do n.º II.8.5 do despacho do director-geral dos Impostos, acima referido;
- Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional, bem como aos funcionários em funções nos serviços locais do distrito;
- Autorizar despesas até ao montante de € 2500, dentro das dotações orçamentais atribuídas à Direcção de Finanças de Lisboa;
- Autorizar o processamento dos abonos e despesas motivados pelas deslocações em serviço devidamente autorizadas dos funcionários, depois de obtido o cabimento prévio da Direcção de Serviços Financeiros.

1.2 — No director de finanças-adjunto Raul Afonso Rodrigues:

- As constantes das alíneas *a*) a *l*) do n.º II.8.5 do despacho mencionado supra;
- Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional.

1.3 — Nos directores de finanças-adjuntos, Fernando Gomes Gonçalves Matos, José da Fonseca Correia, Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito e Jesuino Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins e no chefe de divisão Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo, aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais.

2 — No chefe de divisão Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo, as competências constantes do n.º II do despacho n.º 25 416/2004 (2.ª série), de 26 de Novembro, do subdirector-geral da área da justiça tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, no âmbito da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

II — Competências próprias:

1 — Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do CPA, do artigo 62.º da LGT e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, delego nos directores de finanças-adjuntos e no chefe de divisão abaixo identificados as seguintes competências:

1.1 — No director de finanças-adjunto Francisco António Sá:

- As respeitantes às áreas funcionais do apoio técnico e administrativo, com excepção das respeitantes à Divisão de Processos Criminais Fiscais e ao Serviço de Apoio às Comissões de Revisão;
- Atribuir a classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, de acordo com o artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento da Classificação de Serviço da DGCI;